

**ATO 01/20 DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL
DE ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS
PREVENTIVAS A PANDEMIA COVID/19 NO
ÂMBITO DA SOCIOEDUCAÇÃO DO PARANÁ**

O Desembargador Ruy Muggiati, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Socioeducação e Presidente do Comitê de acompanhamento de medidas preventivas à pandemia COVID/19, criado pela Portaria Conjunta CONSIJ/CIJ-MGF n. 01/20,

CONSIDERANDO todas as justificativas listadas no Ato Conjunto 01/20, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19, no âmbito da socioeducação do Estado do Paraná , firmado pelo Tribunal de Justiça do Paraná, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e demais signatários lá nominados, nos termos consignados no sei **0023655-27.2020.8.16.6000**.

CONSIDERANDO, a deliberação unânime de todos os membros integrantes do Comitê da Socioeducação, criado em cumprimento do art. 14 da Recomendação 62/20 do Conselho Nacional de Justiça e acompanhado no **SEI 0024677-23.2020.8.16.6000**, na reunião de 29 de abril de 2020 - id 5121289 e o r. despacho lançado no id 5134734,

RESOLVE :

Fica prorrogada por mais 30 dias a suspensão do cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade nos termos estabelecidos no artigo 8o da Recomendação Conjunta 001/2020.

Publique-se que encaminhe-se cópia para os Órgãos envolvidos para ampla divulgação.

Curitiba, 08 de maio de 2020.

DES. RUY MUGGIATI
Supervisor do GMF/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Certificado digitalmente por:
RUY MUGGIATI